



Artur Rogério de Jesus Santos, Presidente da Junta da União das Freguesias de Colmeias e Memória, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto no artigo 56.º do diploma legal anteriormente referido, torna público, para cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 10.º do Programa do Procedimento de Sorteio para atribuição do direito de ocupação dos lugares vagos da Feira dos 9 e dos 24 – Memória, aprovado pela Junta da União das Freguesias de Colmeias e Memória, em sua reunião de 13.05.2025, o relatório das candidaturas admitidas e excluídas do âmbito do referido procedimento, elaborado pela Comissão nomeada para o mesmo, cujos termos a seguir se transcrevem:

PROCEDIMENTO DE SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LUGARES DA FEIRA DOS 9 E DOS 24 – MEMÓRIA

RELATÓRIO

Elaborado nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Programa de Procedimentos

Em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 10.º do Programa do Procedimento de Sorteio para atribuição do direito de ocupação dos lugares vagos da Feira dos 9 e dos 24 — Memória (Programa do Procedimento), aprovado pela Junta da União das Freguesias de Colmeias e Memória, em sua reunião de 13.05.2025, é elaborado o presente relatório, relativo às candidaturas admitidas e excluídas, no âmbito do procedimento em apreço.

A análise das candidaturas foi realizada em estrita observância do estatuído nos artigos 7.º a 10. º do Programa do Procedimento, e da qual resultou o seguinte:

Setor A.							
Lugar	Concorrente	Candi	datura	Disposição Infringida	Disposição		
n.º		Admitida	Excluída	e Motivo de Exclusão	Infringida		
21							
22	Manuel Luís Morim	Х					
23	Fernanda Conceição Ferreira da Costa	х					
24	Lekbir Nafia	X					
25	José da Silva Galhardo	X					
26	Nelson Almeida Luís	Х					
27	Maria Arminda de Oliveira Neves	X					
28	Radouane Charfaoui	X					
29	Abdelghani Charfaoui	Х					
30	Fernando Jorge Gonçalves Jesus	X					

Setor B							
Lugar	Concorrente	Candidatura		Disposição Infringida	Disposição		
n.º		Admitida	Excluída	e Motivo de Exclusão	Infringida		
8	Clarinda Rodrigues das Neves	X					
9	Idalina de Jesus Oliveira	х					
10							
11	Fernando da Costa Gameiro	x					



Setor B						
12	Paulo Jorge Alves Feliciano	X				
13	Maria Fernanda Rodrigues Nogueira	X				
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20	Carlos Manuel Feijoeira Serrario		x	Certidão atualizada de exercício de atividade e do respetivo CAE	Artigo 7.° n.° 1	
32	José Marques Moderno	X				
33	Rui Miguel Lopes Pereira		х	Certidão atualizada de exercício de atividade e do respetivo CAE	Artigo 7.° n.° 1	
34						
35	Luís António Fernandes Roda	X				
36						
37	Irene Santos Domingues Correia	x				
38	Clara Maria Conde dos Santos	X				
39	Maria de Fátima de Jesus Fernandes		x	Não possui a situação contributiva regularizada	Artigo 7.º n.º 1	
40	João Carlos Gaspar Serrada	X				
41	Firmino da Conceição Feleciano		х	Título de exercício da atividade emitido pela DGAE	Artigo 7.º n.º 1	

Setor C							
Lugar	Concorrente	Candi	datura	Disposição Infringida e Motivo de Exclusão	Disposição Infringida		
n.º		Admitida	Excluída				
3							
4	Maria Helena Henriques Ferreira	x					
5	Maria Helena Henriques Ferreira	x					
6							
7							
42							
43	Maria Paula Leal Pereira Duarte	X					
44	Ana Luísa Esperança Pedro	X					
45							
46	Tasca das Faias, Unipessoal Lda.	x					
47	-						
48	Maria da Conceição Pereira	X					
49	77						
50							
51	Dulce Maria dos Santos Lopes Grácio	X					
52	Maria Rosa Sabélio da Silva Sarraipa Antunes	x					

	Setor D						
Lugar	Components	Candidatura		Disposição Infringida	Disposição		
n.º	Concorrente	Admitida	Excluída	e Motivo de Exclusão	Infringida		
56	Paula Maria Peralta Ribeiro	x					
57	Hilário Duarte Carreira Raínho	X					
58	Maria de Jesus Ferreira Fernandes		x	Comprovativo da regularização da situação contributiva.	Artigo 7.° - n.° 1		



	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Setor D			
59	Rui Sérgio dos Santos Maia		х	Certidão atualizada de exercício de atividade e do respetivo CAE; Título de exercício da atividade emitido pela DGAE; Comprovativo da regularização da situação tributária; Comprovativo da regularização da situação contributiva; Cópia do cartão de identificação fiscal.	Artigo 7.º n.º 1
60	Lispintos – Comércio de Pintos Lda.	x			
61	Daniel de Oliveira Lopes Pereira	x			
62					
63					
64					
65					
66	Carlos Ferreira Mota	x			
67					
68					
69					
70					
80	Duarte Nuno Vieira Reis	X			
81					
82	Graça Maria Alves Ângelo	X			
83					
84					
85	Paula Maria da Silva Serafim	X			

	Setor E							
Lugar n.º	C	Candidatura		Disposição Infringida	Disposição			
	Concorrente	Admitida	Excluída	e Motivo de Exclusão	Infringida			
1	Maria Fernanda Ramos Pinto Leal	X						
2								
31	Jaime Pereira da Silva	X						

Setor F							
C	Candidatura		Disposição Infringida	Disposição			
Concorrente	Admitida	Excluída	e Motivo de Exclusão	Infringida			
Miquelina Pereira Gaspar Santos	X						
Maria Fernanda das Neves Pataco de Sousa	x						
Ramiro da Silva Domingues	x						
Irene Maria Pereira da Conceição	x						
Felismina Júlia Joaquim Ferreira	x						
Leonilde da Conceição Santos	x						
Maria de Aldeia Jordão	x						
Olinda dos Santos Fartura Ruas	X						
Maria Alice dos Anjos Marques Gomes	x						
Gracinda Pereira Rosário	X						
Maria Ersília de Jesus Gaspar	X						



Setor G							
Lugar	Concorrente	Candidatura		Disposição Infringida	Disposição		
n.º		Admitida	Excluída	e Motivo de Exclusão	Infringida		
53	Auto Mecânica Alvorgense, Lda.	X					
54	Quadripeças Unipessoal Lda	x					
55							
86							

Face aos termos constantes do quadro anteriormente apresentado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º, do Programa do Procedimento, deve:

- a) A candidatura apresentada pela Sr.ª Lucinda Simões Viriato Quitério ser excluída, dado não ter dado integral cumprimento ao previsto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º, do referido Programa do Procedimento;
- b) A candidatura apresentada pela Sr.ª Filomena Pereira Martins Antunes ser excluída, dado não ter dado integral cumprimento ao previsto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º, do referido Programa do Procedimento;
- c) A candidatura apresentada pelo Sr. Carlos Manuel Feijoeira Serrario, para o lugar de venda n.º 20, ser excluída, dado não ter dado integral cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 7.º, do referido Programa do Procedimento;
- d) A candidatura apresentada pelo Sr. Rui Miguel Lopes Pereira, para o lugar de venda n.º 33, ser excluída, dado não ter dado integral cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 7.º, do referido Programa do Procedimento;
- e) A candidatura apresentada pela Sr.ª Maria de Fátima de Jesus Fernandes, para o lugar de venda n.º 39, ser excluída, dado não ter dado integral cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 7.º, do referido Programa do Procedimento;
- f) A candidatura apresentada pelo Sr. Firmino da Conceição Feleciano, para o lugar de venda n.º 41, ser excluída, dado não ter dado integral cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 7.º, do referido Programa do Procedimento;
- g) A candidatura apresentada pela Sr.ª Maria de Jesus Ferreira Fernandes, para o lugar de venda n.º 58, ser excluída, dado não ter dado integral cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 7.º, do referido Programa do Procedimento;
- h) A candidatura apresentada pelo Sr. Rui Sérgio dos Santos Maia, para o lugar de venda n.º 59, ser excluída, dado não ter dado integral cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 7.º, do referido Programa do Procedimento.

Atento o atrás exposto, poderão os concorrentes excluídos apresentar, querendo, reclamação, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da publicitação do presente relatório.

Setor F - PRODUTORES LOCAIS

Para efeitos do previsto nos artigos 11.º a 13.º do programa do procedimento, deverão todos os interessados e ora concorrentes aos **lugares de venda inerentes ao Setor F – Produtores Locais** estarem presentes no ato público do sorteio, realizar-se-á no Auditório do Edifício Sede da Autarquia, sito na Rua Alfredo Sousa Brandão n.º 71, Eira Velha, 2420-205 Colmeias, às 17 horas no dia 11 de junho de 2025.



Setores A, B, C, D, E e G

No que diz respeito aos restantes lugares de venda, os mesmos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Programa do Procedimento, não irão ser objeto de sorteio, em virtude de apenas ter sido apresentada uma candidatura.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Programa do Procedimento, deverá o presente relatório ser publicitado em edital e no sítio da União das Freguesias de Colmeias e Memória, em www.fcolmeiasememoria.pt.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser publicitado no sito institucional da União das Freguesias de Colmeias e Memória na internet em www.fcolmeiasememoria.pt, bem como afixado nos lugares de estilo.

União das Freguesias de Colmeias e Memória, 05 de junho de 2025

O Presidente da Junta

(Artur Rogério de Jesus Santos)